

## **LEI ORDINÁRIA Nº 688**

*de 10 de agosto de 1992*

### **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 688/92, DE 10 DE AGOSTO DE 1992*

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no decorrer do Exercício, Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa prevista na Lei do Orçamento Anual do Exercício de 1992, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito., 10 de agosto de 1992.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 10/08/1992*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 688/1992 - 10 de agosto de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*